



PROJETO DE LEI PL./0089.4/2022

Altera o Anexo I da Lei n.º 17.335, de 2017, que “Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de instituir o Dia Estadual das Voluntárias da Rede Feminina de Combate ao Câncer.

Art. 1º. Fica instituído o Dia Estadual das Voluntárias da Rede Feminina de Combate ao Câncer, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de outubro, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. O Anexo I da Lei n.º 17.335, de 30 de novembro de 2017, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões em

Deputada Ada Faraco de Luca

Lido no expediente	
035*	Sessão de 26/04/22
Às Comissões de:	
(5)	JUSTIÇA
(25)	SAÚDE
()	
()	
Secretário	

Ao Expediente da Mesa

Em 20/04/2022

Deputado Ricardo Alba
1º Secretário



ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo I da Lei n. 17.335, de 30 de novembro de 2017)

"ANEXO I
DIAS ALUSIVOS

DIA	OUTUBRO	LEI ORIGINAL N.
19	Dia Estadual das Voluntárias da Rede Feminina de combate ao Câncer	

(NR)"

Sala das Sessões,

Deputada Ada Faraco de Luca



JUSTIFICATIVA

As voluntárias da Rede Feminina de Combate ao Câncer merecem indiscutivelmente esta homenagem, uma vez que exercem um trabalho de vital importância junto às mulheres que necessitam de amparo no momento mais delicado de suas vidas, pois o câncer se trata de uma doença devastadora, que apesar de ter cura, traz grande abalo físico e psicológico as pacientes e as famílias envolvidas.

Ser voluntária da Rede Feminina de Combate ao Câncer é sinônimo de ser altruísta, ou seja, a pessoa que se doa para o próximo sem esperar nada em troca. Ela naturalmente ajuda quem está a sua volta, sem precisar de incentivos ou recompensas e não se queixa do serviço prestado.

Resumidamente, fazer o bem sem olhar a quem, este é o propósito de quem dedica um tempo para ajudar as pessoas que precisam, sem esperar nada em troca, apenas o sorriso de quem esta sendo assistida.

O dia 19 de outubro é o Dia Mundial de Combate ao Câncer de Mama (por serem combatentes entusiastas desta doença), além de outubro ser lembrado como Outubro Rosa, mês de campanha de conscientização que tem como objetivo principal alertar as mulheres e a sociedade sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama e, mais recentemente, sobre o câncer de colo do útero.

Desta forma, homenagear estas guerreiras de Rosa é mais que uma obrigação, é um privilégio desta parlamentar pelos serviços prestados em prol das mulheres catarinenses.

Assim, dispor de uma data comemorativa que no caso em tela, será no dia 19 de outubro, para comemorar o voluntariado praticado por estas mulheres verdadeiramente altruístas é o mínimo que podemos fazer, como forma de reconhecimento pelo trabalho essencial feito com muito amor.

Pelo exposto, conta-se com o apoio dos meus Pares para aprovação desta proposta legislativa.

Deputada Ada Faraco de Luca